



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - INCISO II, § 6 DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Eu, Adriano Marangon de Lima, mat.nº 2.023-0, cargo Prefeito do Município de Jóia/RS, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Jóia, CNPJ: 89.650.121/0001-92, endereço Rua Dr. Edmar Kruel, 188, Centro, CEP 98.180-000, em Jóia/RS, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Jóia(RS), 16 de dezembro de 2024

Adriano Marangon de Lima

CPF nº 004.797.710-81

Prefeito de Jóia



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO – INCISO VII E XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Eu, Adriano Marangon de Lima, mat.nº 2.023-0, cargo Prefeito do Município de Jóia/RS, que essa subscrevo, em cumprimento aos incisos VII e XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Jóia, CNPJ: 89.650.121/0001-92, endereço Rua Dr. Edmar Kruel, 188, Centro, CEP 98.180-000, em Jóia/RS:

- a) possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo; e
- b) inexistente legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Jóia(RS), 16 de dezembro de 2024

  
Adriano Marangon de Lima

CPF nº 004.797.710-81

Prefeito de Jóia



### ANEXO III

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Eu, Adriano Marangon de Lima, mat.nº 2.023-0, cargo Prefeito do Município de Jóia/RS, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XVI** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, que o Município de Jóia, CNPJ: 89.650.121/0001-92, endereço Rua Dr. Edmar Kruel, 188, Centro, CEP 98.180-000, em Jóia/RS:

- a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Jóia(RS), 16 de dezembro de 2024

Adriano Marangon de Lima

CPF nº 004.797.710-81

Prefeito de Jóia



#### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA- INCISOS XX E XXXII E XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Eu, Adriano Marangon de Lima, mat.nº 2.023-0, cargo Prefeito do Município de Jóia/RS, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XX e XXXII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, que o Município de Jóia, CNPJ: 89.650.121/0001-92, endereço Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, Centro, CEP 98.180-000, em Jóia/RS:

- a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Jóia(RS), 16 de dezembro de 2024

  
Adriano Marangon de Lima

CPF nº 004.797.710-81

Prefeito de Jóia



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INCISO XXXIII DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Adriano Marangon de Lima, mat.nº 2.023-0, cargo Prefeito do Município de Jóia/RS, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, que o Município de Jóia, CNPJ: 89.650.121/0001-92, endereço Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, Centro, CEP 98.180-000, em Jóia/RS, encontra-se **regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Jóia(RS), 16 de dezembro de 2024

Adriano Marangon de Lima

CPF nº 004.797.710-81

Prefeito de Jóia



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA e DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR – Inciso XXIX e XXX do Art. 29 Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Eu, Adriano Marangon de Lima, mat.nº 2.023-0, cargo Prefeito do Município de Jóia/RS, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XXIX e XXX** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, que o Município de Jóia, CNPJ: 89.650.121/0001-92, endereço Rua Dr. Edmar Kruel, 188, Centro, CEP 98.180-000, em Jóia/RS, encontra-se **regular**:

- a) no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- b) no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Jóia(RS), 16 de dezembro de 2024

Adriano Marangon de Lima

CPF nº 004.797.710-81

Prefeito de Jóia



**Declarações Padronizadas de Atendimentos às Exigências Constantes na  
Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023**

Eu, Adriano Marangon de Lima, mat.nº 2.023-0, cargo Prefeito do Município de Jóia/RS, que esta subscrevo, em cumprimento ao **inciso XXXI**, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Jóia, CNPJ: 89.650.121/0001-92, endereço Rua Dr. Edmar Kruel, 188, Centro, CEP 98.180-000, em Jóia/RS, encontra-se regular no cumprimento do limite de despesa total com pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Jóia(RS), 16 de dezembro de 2024

Adriano Marangon de Lima

CPF nº 004.797.710-81

Prefeito de Jóia